



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ Nº 07.094.346/0001-45, sediada na SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília - DF.

Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados para o apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais de competência legal da Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária – GEGEF, da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, nos termos da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, na sede da ANTT, em Brasília/DF.

Vigência: 30/06/2025 a 30/12/2027.

Fundamentação: Cláusula Décima Quarta – Das Alterações do Contrato nº 044/2022; Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Alteração quantitativa** consistente no **acréscimo de 4 (quatro) postos de Engenheiro de Projetos Pleno e 4 (quatro) postos de Bacharel em Direito Sênior, a partir de 10 de dezembro de 2025** o que equivale a **19,6281%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **25,1488%** e o **acréscimo acumulado** do Contrato alcança o total de **24,9287%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 12.757.739,10 (doze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 18.298.772,70 (dezoito milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, a partir de 10 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 10 de dezembro de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR 30 MESES R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	05	29.003,27	145.016,35	1.740.196,20	4.350.490,50
3	Engenheiro de Projetos Pleno	08	22.253,46	178.027,68	2.136.332,16	5.340.830,40
4	Bacharel em Direito Sênior	07	23.921,82	167.452,74	2.009.432,88	5.023.582,20
5	Economista Sênior	01	23.785,56	23.785,56	285.426,72	713.566,80
6	Contador Sênior	03	20.936,12	62.808,36	753.700,32	1.884.250,80

7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL			609.959,09	7.319.509,08	18.298.772,70	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 4.555.960,96 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

3.1.1. R\$ 129.290,78 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 10 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 2.216.413,44 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

3.1.3. R\$ 2.210.256,74 (dois milhões, duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 235523;

Elemento de Despesa: 339039-05;

Nota de Empenho: 2025NE000308 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 25.927,06
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 37.661,15
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 12.449,97
SUBTOTAL	R\$ 76.038,17
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 23.001,31
TOTAL	R\$ 99.039,48

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 914.938,64 (novecentos e quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a

critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 10/12/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 09/12/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37800270** e o código CRC **560AD89D**.